

Original anexo ao
Proc. nº 166/12
Em 12 / 5 / 2012

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o tráfego de caminhões na Avenida Motta Lima, na Vila Mello;

Considerando que se justifica tal solicitação, uma vez tratar-se de via pública sem dimensões suficientes para esse tipo de veículo, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados pelo trânsito dos caminhões na referida avenida,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 113/12 - DOCUMENTO N.º 2072 /12

**Proíbe o tráfego de caminhões
na Avenida Motta Lima, na Vila
Mello.**

**Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões na Avenida
Motta Lima, na Vila Mello.**

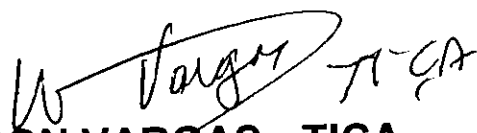
**Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de
placas de sinalização, visando ao cumprimento do
disposto nesta Lei.**

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 17 de maio de 2012



WILSON VARGAS - TIÇA